



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1426/2014, DE 09/05/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar repasse ao convênio a entidade que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder nova suplementação ao repasse concedido a título de subvenção à Creche Joanna De Angelis, através da Lei Municipal nº. 1391/2013, de 23/08/2013, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para os fins de atendimento a crianças matriculadas na Educação Infantil.

Parágrafo único. O recurso financeiro será repassado em 3 (três) parcelas, referente respectivamente, aos meses de abril, maio e junho do ano de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 9 (nove) dias do mês de maio de 2014.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA